



DECRETO NÚMERO 8753 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria por idade da servidora público municipal MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, detentora do cargo em provimento efetivo de Gari.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/7.224/2022, em especial a Portaria Nº 014, de 26 de março de 2025, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 23 publicada em 26 de março de 2025, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por idade**, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único da LC nº 23/2022, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88, na redação anterior à EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 33.927.937-0 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Gari**, nos termos da Portaria nº 014, de 26 de março de 2025, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de abril de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/SA-7224-2022/jsj